

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul *Campus* Feliz

Ordem de Serviço nº 74, de 28 de setembro de 2017

O DIRETOR-GERAL-SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 181, de 13 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o servidor MATHEUS FELIPE PEDRTTI, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2402348, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1230838611, categoria "AB", registro nº 05147231920, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Art.2º RESPONSABILIZAR o servidor referida por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

EDUARDO ECHEVENGUÁ BARCELLOS Diretor-geral- substituto do IFRS - *Campus* Feliz Portaria nº 181, 13/10/2016

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.